



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.565, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A CÂMARA JÚNIOR DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, a CÂMARA JÚNIOR DE ERECHIM, entidade estabelecida em Erechim, Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 03.311.071/0001-01, e registrada na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, sob o nº 207, que tem por finalidade:

- a) - realizar projetos a nível de desenvolvimento comunitário e individual.
- b) – manter convênios com entidades assistenciais, visando canalizar recursos a favor de suas instituições, que sejam aplicados em benefício das pessoas por elas assistidas.
- c) – prestar serviços aos órgãos públicos, sempre que solicitados.
- d) – promover, estimular e participar de campanhas de natureza social e filantrópicas, criando e mantendo unidades de atendimento a crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência física atendendo sem qualquer discriminação.
- e) – servir desinteressadamente à coletividade, comprovando tal fato, mediante a apresentação circunstanciada dos serviços relevantes prestados à comunidade.

Parágrafo Único – Para obtenção dos fins, a entidade deverá obedecer o que determina o Estatuto Social.

Art. 2º - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2642/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 04 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.